# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 5 / 12
N.º 6381 Pág. 6
Caderno:

PLE 61/2012

## LEI Nº 2.164, DE 16 DE MAIO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 483.125,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 10.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| 10.003.15.000.0000.0.000 - | URBANISMO | | |
| 10.003.15.451.0000.0.000 - | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 10.003.15.451.0024.0.000 - | Programa de Infra-Estrutura Urbana | | |
| 10.003.15.451.0024.1.065 - | Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Castelo Branco | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESA DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações .....: | 31835 | 463.125,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações.....: | 01000 | 20.000,00 |
| TOTAL .....: | | | **483.125,00** |

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 463.125,00 -** (Quatrocentos e sessenta e três mil cento e vinte e cinco reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2471.99.99.27.00 – Transferência de Convênio", que se verificar na fonte especifica constante do presente projeto "31835", durante o exercício financeiro de 2012, que será detalhado no decreto de abertura;
2. **R$ 20.000,00 -** (Vinte mil reais), através de cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em execução do Legislativo Municipal, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | |
|---|---|---|---|
| 08.001.20.601.0031.2.050 - | Gabinete do Diretor | | |
| 3190.11.00.00 250 - | Vencimentos e Vantagens Fixas.....: | 01000 | 20.000,00 |
| TOTAL .....: | | | **20.000,00** |

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|
| 15.000.0000.0.000 - | URBANISMO |
| 15.451.0000.0.000 - | INFRA-ESTRUTURA URBANA |
| 15.451.0024.0.000 - | Programa de Infra-Estrutura Urbana |
| 15.451.0024.1.065 - | Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Castelo Branco |

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (16/5/2012).

*Cyro Fernandes Corrêa Júnior*
*Prefeito Municipal*